



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAIS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a receber imóvel em doação de propriedade de Roque Tadeu Orsi e Ruy Regis Orsi, com área superficial de 113,75m², devidamente matriculado sob o nº 21.412, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom.

A presente doação de bem imóvel, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área integrará, o patrimônio público municipal, como alargamento da Avenida Brasil.

Há necessidade da formalização da respectiva transferência da área destinada ao sistema viário, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação do projeto urbanístico na área em questão.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 21.412, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

“Um terreno de formato retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro Centro do Plano Diretor de Campo Bom, composto do lote 26 da quadra 39 de parte do leito da Avenida Brasil, com área superficial de 113,75m² (cento e treze metros e setenta e cinco décimos quadrados), medindo 22,75m de frente ao Sul, no leito da Avenida Brasil; nos fundos ao Norte, mede 22,75m de largura confrontando-se com o lote 25 da quadra 20; ao Oeste mede 5,00m de comprimento confrontando-se com parte do lote 14-A da quadra 20, igual medida ao Leste, confrontando-se com parte do lote 23 da quadra 20. Sendo o referido lote distante 33,00m da Rua 13 de Maio que lhe fica ao Oeste.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Roque Tadeu Orsi, CPF nº 063.xxx.xxx-53 e Ruy Regis Orsi, CPF nº 213.xxx.xxx-87, nos termos da matrícula nº 21.412, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.